



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 11 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 355

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Instrução Normativa nº. 05/2016** - Estabelece regime especial de fiscalização para o estabelecimento listado no art.1º e designa servidor para cumprimento dos serviços específicos em processo tributário

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2016

Estabelece Regime Especial de Fiscalização para o Estabelecimento listado no art. 1º e designa servidor para cumprimento dos serviços específicos em Processo Tributário

O COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 1.249/2005 - Código Tributário Municipal, **DETERMINA QUE:**

Considerando a abertura do Processo Administrativo Fiscal 1096/2015, datado em 14 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade de Regime Especial de Fiscalização, devido a alta complexidade da documentação apresentada pelo contribuinte;

Considerando que em análise prévia da documentação supracitada, configura indícios de sonegação fiscal pelo contribuinte;

Considerando que a aplicação do Regime Especial de Fiscalização se faz necessário por razões fáticas laborais no sentido de que o Auditor Fiscal desempenhe minuciosamente análise visando apurar faturamento real da empresa, sem prejuízo das demais fiscalizações em curso;

Considerando que a sujeição ao Regime Especial de Fiscalização será aplicada por ato do Coordenador de Tributação e Arrecadação sempre que necessário ou conveniente para Fazenda Municipal, Art. 165, da Lei 1.249/2005;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetido ao Regime Especial de Fiscalização no prazo especial de 90 dias o contribuinte DOGIVAL VASCONCELOS - ME - CNPJ sob o Nº 10.924.991/0001 - 52, sujeito passivo do Processo Administrativo Fiscal sob Nº 1096/2015.

Art. 2º - Nomear o servidor CLAUDE MICHELL NUNES, matrícula 916, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal para atuar no Processo citado acima com dedicação ampla e extensiva ao Processo e Sujeito Passivo citados no Art. 1º da presente Instrução Normativa sem prejuízo as demais fiscalizações em curso na apuração de possíveis créditos tributários em favor do Município.

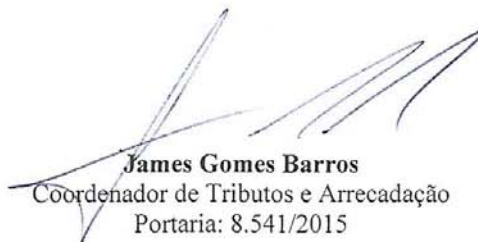
Art. 3º - Fica o servidor ora designado autorizado a praticar todos os atos administrativos e procedimentos necessários ao seu pleno andamento do processo.

Art. 4º - O prazo tratado no Art. 1º da presente Instrução Normativa, poderá ser prorrogado por igual período, sem prejuízo as demais ações fiscais, em cumprimento as Ordens de Serviço de exercícios anteriores.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2016.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


James Gomes Barros
Coordenador de Tributos e Arrecadação
Portaria: 8.541/2015